



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2010 a 04/02/2010 - ARQUIVE-SE**

07398/2003 - ENITO TEIXEIRA; 03576/2004 - SOL LEVANTE PARTICIPAÇÕES S/A; 06798/2005 - CONSELHO ESTADUAL DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE (CONDECA).; 08741/2006 - SOLBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA; 02323/2007 - ASSOC. DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 03319/2008 - IDAIR MARTINS RIBEIRO; 03616/2008 - GENI DA SILVA SANTO; 06238/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 06257/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06261/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 06263/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 06283/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 06288/2008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SECS).; 06317/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEES).; 06318/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEES).; 06337/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM).; 06339/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM).; 06369/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI).; 06381/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 06387/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC).; 06393/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 06447/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DE SANTOS).; 06483/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 06533/2008 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE).; 06539/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 06521/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 50643/1988 - DEVANIR HIDEO EYAMA; 08870/2009 - JOSÉ LEANDRO DA SILVA; 05156/2007 - PEDRO RODRIGUES DA SILVA; 07651/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SELC).; 06583/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC).; 06617/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEIF).; 06619/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEIF).; 06627/2008 - ANTONIO REJIS BALCASSE; 06632/2008 - REVISTA BEACH & CO; 06633/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT).; 06658/2008 - JORNAL DA BAIXADA EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP.; 06678/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP).; 06697/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 06745/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DAH).; 06791/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS).; 06795/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT).; 06832/2008 - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.; 06887/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT).; 06888/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT).; 06891/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 06892/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 06937/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED).; 01438/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 06723/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 519/09-I); 09221/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09223/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09238/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05191/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS;



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

05343/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS.; 50392/1985 - SERGIO MANTOVANI; 08139/2007 - GABINETE DO PREFEITO (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE).; 08181/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 01479/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 06932/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 06933/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 06935/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 06949/2008 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARA DA FAZENDA DE SANTOS).; 06987/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 06989/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 07168/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 07192/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB).; 07193/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 07209/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS).; 07269/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT).; 07926/1980 - JOÃO GOMES RAMOS; 07128/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07282/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 07287/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07305/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT).; 07308/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 07311/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM).; 07312/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SELC).; 07329/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 09287/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04852/1993 - ENIRTON F. TELES; 00539/1995 - SILVINO OLIVEIRA SILVA; 01520/1999 - OSMAR D'AGOSTINO; 08128/2003 - RENATO VIEIRA LEMOS; 05823/2002 - ENERGIA IMÓVEIS S/C LTDA.; 07568/2004 - CELIDALVA DOMINGAS DE SOUZA; 08403/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 05788/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05859/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 08479/2009 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA - BERTPREV; 08484/2009 - JOSÉ LEANDRO DA SILVA; 08861/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00188/2009 - GABINETE DO PREFEITO (DGC); 10160/2009 - MANOEL JORGE BUCO; 10238/2009 - FEELING COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (NEW STYLE); 10240/2009 - PETER GADES; 02942/1994 - TONY NABIH LAONE; 03368/2002 - EDSON MASSANOBU YANAGUI HAYAKAWA; 03138/2003 - ANDRÉ MAXIMIANO DOS SANTOS; 05763/2003 - SUPERMERCADO KRILL BERTIOGA LTDA; 08529/2003 - IRACI HELENA PEREIRA SHIZUKA; 08283/2003 - VITOR SANTOS DA SILVA; 05243/2006 - PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES; 07533/2006 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 08631/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07681/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 07683/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 07713/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 07738/2008 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARA DA FAZENDA DE SANTOS); 07743/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07808/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 07871/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07873/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07931/2008 - D.



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

VENANCIO - ME.; 07973/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT).; 00239/2010 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (DPS); 00359/2010 - ENIO DJALMA SCHERER; 00405/2010 - VANESSA RAU NETO; 00412/2010 - ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO; 00413/2010 - ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO; 00455/2010 - ARMANDO DE ARAUJO; 00568/2010 - ELIESER PARDO DOS ANJOS; 00572/2010 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 04699/2008 - JAB CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.; 07342/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT).; 07363/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 07369/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07385/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 07393/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP).; 07491/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM).; 07498/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM).; 07519/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07521/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07523/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07553/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 07578/2008 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07628/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 07643/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 02471/2009 - LUIZA AP. TALLARICO; 05248/2009 - VALTERLÚCIA TEIXEIRA CURVELO DE SIQUEIRA; 07389/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 09699/2009 - EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS; 09698/2009 - PAULO AMARAL ARARAS - ME (FSP - FOGOS SÃO PAULO); 09853/2009 - MAXIMILIAN IMMO GORISSEN; 50802/1987 - JOSE RICARDO PIRATININGA DE CAMARGO; 51672/1989 - FLAVIA ABDALAH; 08236/2009 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 800/09-I); 00621/2010 - ILDA FRANCELINO PEREIRA; 00623/2010 - VERA LUCIA R. DA SILVA; 00625/2010 - LAURO ENG; 00628/2010 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 00635/2010 - JOSÉ MARIA TITATO; 00636/2010 - JOSÉ MARIA TITATO; 00630/2010 - DANILO MERCERDES DE JESUS GUTIERREZ PEREZ; 00655/2010 - LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS; 00663/2010 - VALQUIRIA DE FATIMA XIMENES LEITE; 00676/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 00684/2010 - NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR; 00699/2010 - MITIKO TAKAKI; 00701/2010 - ALBERTO CAETANO SOUZA; 00704/2010 - DEUSNI BASTOS MACHADO DE SÁ; 00707/2010 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 00711/2010 - VERA LUCIA VERDEGAY; 00662/2010 - NESTOR WEIS; 00732/2010 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA LOSI KITADAI; 00735/2010 - FRANCISCO OLIVEIRA VASCONCELOS; 00752/2010 - MEIRE EVANGELISTA DOS SANTOS; 00762/2010 - MARCELO GINESI JORGE; 23385/1997 - MARIO CHIAVEGATTI JUNIOR; 08042/1998 - SERGIO LUIZ PENAO; 08149/2003 - TEREZINHA MATILDES SILVA MACEDO; 08543/2006 - BORA BEACH LOJA CONVENIÊNCIA LTDA - ME; 52879/1987 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 00738/1993 - SUELI MENDES ALVES; 02561/1995 - LUIZ PAULO VILLELA; 00748/2001 - JOSÉ DA LUZ FELIPE; 04481/1994 - MARISIA DA SILVA PINTO; 00492/2009 - MARIA LINDALVA B. DA SILVA; 09237/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00104/2003 - GABINETE DO PREFEITO (SEÇÃO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DE LICITAÇÃO E COMPRAS); 03443/2002 - SERGIO LUIZ DE ALMEIDA; 02373/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 52466/1987 - ERASMO MARTIN CASSIANO; 09226/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07329/2001 - FABRICIO FREITAS OLIVEIRA; 04974/2006 - TANIA DE PAULA E SILVA E OUTRO.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2010 à 04/02/2010 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50562/1987 - GABRIEL FERNANDES CLAUDINO; 02095/2000 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC; 05299/2002 - TOPTEC EQUIPAMENTOS & PROJETOS INDÚSTRIAS LTDA.; 00965/2005 - ANTONIO PIRES MACAÚBAS; 50867/1988 - ELIEZER PARDO DOS ANJOS; 52865/1989 - DOUGLAS CIPRIANO; 51275/1989 - MARCOS JOSE FIALHO HANSI; 20886/1997 - JOSE CARLOS DA SILVA; 20982/1997 - CARLOS ANTONIO VIANA; 01802/2003 - UELTON RODRIGUES ALMEIDA; 03528/2004 - OSMAR DA SILVA MOREIRA; 02177/2006 - OSMAR PAOLI; 03773/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM).; 09893/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 04463/2009 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 09202/2009 - OSWALDO BOARIN; 50501/1986 - MAURO RIBEIRO JUDICE; 02461/1994 - ANTONIO JOSE DAS NEVES MOTA; 00523/1998 - TANIA KOMADA; 00621/2000 - ANTONIO SILVA SANTOS; 10198/2000 - OSMAR MARTINS; 01832/2005 - MARCELO DOS SANTOS; 05845/2005 - MARIA DAS GRAÇAS NUNES CRUZ; 02782/2007 - JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA; 01654/2008 - DANUBIO FERREIRA DA SILVA; 01867/2009 - MARIA MATIAS DOS SANTOS - ME; 03968/1993 - SIFREDO MOTA GOMES; 19126/1997 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR-DAB; 05397/1998 - ANESIO GRACINDO; 01129/1999 - IARA LOPES; 05436/2004 - MANUEL CALISTO DIAS DE OLIVEIRA; 04352/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (PGM); 03937/2009 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 50330/1986 - GABRIEL FERNANDES CLAUDINO; 51150/1986 - MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA; 52413/1988 - CAMILO SABBAGH; 52896/1989 - HEVERTON ANTONIO DE VIVO FARIA; 00680/1999 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 09543/1999 - RAIMUNDA ALVES DA SILVA; 07239/2001 - IVONETE VIEIRA DA SILVA; 08048/2002 - MARCIO VALU LOPES DROGARIA - ME; 01149/2005 - DEISE HONORIO ALVES DE OLIVEIRA; 04917/2006 - RICARDO CANALI; 00049/1994 - DEPTO. DE SAUDE E SANEAMENTO; 05334/1999 - LIANE CARLOTA PEDRO; 08481/1999 - DECIO PICCINIM; 07397/2004 - GLACI JACINTA HAUSCHILDT; 00023/2008 - HAYDEE SHIJI TAKASKHI DE LUCCAS; 02637/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM).; 06303/2003 - JOSÉ NOGUEIRA FILHO; 05860/2003 - PETRÚCIO OMENA FERRO; 07556/2006 - ROMEU CAVALCANTE (HEBREWS HOTELARIA E TURISMO).; 02241/2008 - ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL; 08022/2008 - SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA; 05312/2009 - SHIRLEY GOMES DE ARAUJO - ME; 07561/1995 - OLIESIO PRATES; 04032/2002 - SERVIÇO SOCIAL DA IND. CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIO (SECONCI); 00856/2003 - MARCIO LIMA DE MELO; 01760/2003 - INES MARIA DOS SANTOS; 03990/2007 - MARIA CÍCERA DE JESUS; 05649/2009 - PEDRO VIEIRA LIMA.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 005/10**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/01/10 À 04/02/10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0315/10 - JIMBARAN RESTAURANTE LTDA. EPP -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 785,58.

**0418/10 - JOANILSON DOS SANTOS MAGALHÃES LTDA. ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 630,79.

**0419/10 - PRA MAIS DE METRO RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA. ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 527,61.

**0461/10 - ADEILSON MOREIRA SOARES LANCHONETE ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 423,18.

**0519/10 - RÚBIA CAMPOS LISBOA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 114 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, PARA O PERÍODO DE 01.12.2009 A 01.03.2010.

**0537/02 - U. P. DA SILVA DE BERTIOGA ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0300/10, QUANTO A ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE. O ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 317/98.

**0685/10 - RENE VANNUCCI -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 113,51.

**0705/10 - RENATO PASSOS BUCHERI CALHAS ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 718,45. APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA E ESPELHO DO IPTU EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ALVARÁ.

**0740/10 - M. CORREIA GALANTE CALÇADOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**0878/10 - RENATO VIEIRA DOS SANTOS EMPREITEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**0885/10 - QUELEI GUSMÃO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 113,51.

**0891/10 - GERALDO HARAILTON RODRIGUES REPRESENTAÇÃO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 529,63. APRESENTAR ESPELHO DO IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA E HABITE-SE EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. APENAS PONTO DE REFERÊNCIA, VEDADA A PRÁTICA DE ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL.

**0920/10 - CELSO LINHARES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**0929/10 - SECURITY SOLUTIONS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**1019/10 - TY GHILONI PRODUTORA LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 720,16.

**4995/07 - RENATA MARQUES DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 53260, A PARTIR DE 16.12.2009.

**5389/08 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº.



# *Prefeitura do Município de Bertoga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 2.063,90.

**6476/09 - MAURICIO CARVALHO DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 114 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, PARA O PERÍODO DE 01.02.10 A 07.02.10. TAXAS RECOLHIDAS.

**6855/09 - MARIA DOLORES BRAGA MARCONDES BICICLETARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 61460, A PARTIR DE 04.11.2009.

**7380/07 - ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 53500, A PARTIR DE 31.12.09.

**7609/07 - ALEXANDRE DO CARMO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E; CONSIDERANDO QUE FACULTA À ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA REVER E INVALIDAR ATOS LAVRADOS COM ERROS IRRERRATIFICAVEIS, OU EIVADOS DE VICIOS FORMAIS; DECLARO A NULIDADE DO DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO E AUTUAÇÃO Nº. 042/08 EXPEDIDO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

**9066/05 - AGV SANTOS LIMPEZA LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**9228/99 - DOUGLAS ORTIZ BLUHU** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 14834, A PARTIR DE 04.01.10.

**9296/09 - JOÃO ALBERTO DE FARIA MÓVEIS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 576,71. APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**9709/09 - JAIR MIRANDA DE SOUZA PNEUS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 1.498,01. APRESENTAR OCUPAÇÃO OU LAUDO TÉCNICO E ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/01/2010 à 29/01/2010**

**COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE.**

**0286/10 – Jose Adair Vilas Boas. 0399/10 – Arisvaldo dos Santos Siqueira. 0475/10 – Ricardo César Giavoni. 0554/10 – Rosa Maria Lopes Trajano. 0627/10 – Modesto Pereira da Silva. 0667/10 – Maria Pereira da Silva Nunes. 0668/10 – Maria Pereira da Silva Nunes. 0717/10 – Antonio Luis Galli dos Santos. 0718/10 – Yolete Santiago Carneiro. 0719/10 – Mariana Barahona Teixeira. 0739/10 – Nilza Braga da Silva. 0749/10 – Elsio Cardoso de Lira.**

\*\*\*\*\*

**COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO SOLICITADO NA INICIAL.**

**5848/07 cab 5847/07 PET 282/10 – Paulo Feliciello. 0746/10 – Arnaldo Braga.**

\*\*\*\*\*

**SIM COMO REQUER.**

**53067/91 PET 0238/10 – Edson Ricci Junior. 2435/01 PET 4420/09 – Nilson Carlos Marques Ribeiro. 0694/09 PET 241/10 – Luiz Roberto Fernandes Gonçalves. 9570/09 – Francesca Romana Ada dos Santos. 0359/10 – Enio Djalma Scherer. 0364/10 – Carlos Antonio da Silva. 0401/10 – Gerson Francisco Filho. 0405/10 – Vanessa Rau Neto. 0455/10 – Armando de Araújo. 0580/10 – Cleide Lourenço Dias. 0564/10 – Márcia Gomes da Costa. 0568/10 – Elieser Pardo dos Anjos. 0574/10 – Gozzi Participações Ltda. 0584/10 – Amarildo Jose Riva. 0621/10 – Ilda Francelino Pereira. 0623/10 – Vera Lucia R da Silva. 0625/10 – Lauro Eng. 0632/10 – João Carlos Alves Lima. 0635/10 – José Maria Titato. 0636/10 – José Maria Titato. 0655/10 – Lindonor Pereira dos Santos. 0657/10 – Maria Lucia P de Oliveira. 0662/10 – Nestor Weis. 0663/10 – Valquiria de Fátima Ximenez Leite. 0684/10 – Nilton dos Santos Oliveira Junior. 0701/10 – Alberto Caetano Souza. 0704/10 – Deusni Bastos Machado de Sá.**

---



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**711/10 – Vera Lúcia Verdegay. 0720/10 – Aguinaldo Novo Pereira. 0732/10 – Maria de Lourdes de A Losi Kitadai. 0735/10 – Francisco Oliveira Vasconcelos. 0743/10 – Antonio Marcos Navarro. 0747/10 – Aliete das Flores de Oliveira. 0748/10 – Maria de Lourdes Borges Cardoso. 0752/10 – Meire Evangelista dos Santos. 0762/10 – Marcelo Ginesi Jorge. 0777/10 – Carlos Acácio Salvado. 0779/10 – Gentil Valdemar Cosmo. 0799/10 – Zedelmo Jose de Oliveira e Outros. 0800/10 – Alberto Ferreira de Souza. 0813/10 – João Pedro Fernandes de Miranda. 0823/10 – João de Deus Plácido de Souza. 0833/10 – Marcelo Torres Rocha.**

\*\*\*\*\*

## **CERTIFIQUE-SE.**

**0665/10 – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertioga. 0707/10 – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertioga. 0734/10 – Edson Di Nardi.**

\*\*\*\*\*

## **INDEFERIDO, conforme parecer jurídico.**

**8005/09 – Emilia Paula de Jesus Lopes. 9443/09 – David QAlves do Nascimento.**

\*\*\*\*\*

## **RESTITUA-SE CONFORME LEI Nº 324/98.**

**21920/97 PET 4161/09 – Irene de Melo David. A importância de R\$ 238,53 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente ao IPTU de 2007 e 2008 ( R\$ 145,06 ) e 2009 (R\$ 93,47), a favor de Ezequias M David. 5308/09 CAB 50617/90 PET 322/10 – Cond Oceanic. A importância de R\$ 3.506,94 (três mil, quinhentos e seis reais e noventa e quarto centavos) referente ao IPTU/09, pago pelo lançamento geral (criado sub-lote), em favor de Cond Oceanic – Síndico Sr Milton Medeiros de Souza.**

---

**Mara Lúcia Lara Fernandes**

**Chefe da Seção da Receita**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/01/2010 a 29/01/2010**

**5460/2008 – Moacir Santos Almeida e Outra. INDEFIRO o pedido na inicial, baseado na manifestação da Procuradoria Geral do Município.**

\*\*\*\*\*

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 / 02 / 2010 A 05 / 02 / 2010**

**SIM, COMO REQUER.**

50421/1987 – PETIÇÃO 329/09 – REJANE CASTRO DE MORAES. 52023/1991 – RAUL EGEAS RODRIGUES JUNIOR. 2461/1994 – ANTONIO JOSE DAS NEVES MOTA. 5397/1998 – ANESIO DOS SANTOS GRACINDO. 3600/1999 – RONALDO VILANI. 9756/2009 – DIRCE CANDIDA LEMOS SAIS. 667/2010 – MARIA PEREIRA DA SILVA NUNES. 739/2010 – NILZA BRAGA DA SILVA. 812/2010 – GERALDO FURTADO LEITE. 824/2010 – VANDERLEI ALVES. 862/2010 – MANOEL GERONIMO DE OLIVEIRA. 863/2010 – MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. 867/2010 – LENIVALDO GABRIEL DOS SANTOS. 869/2010 – CARLOS FRANCISCO FERRAREZI. 883/2010 – JOSE FRANCISCO DOMINGUES. 892/2010 – JACOB PEREIRA. 915/2010 – EDIVAR ANTONIO DOS SANTOS. 921/2010 – OZORIO MACHADO FILHO. 922/2010 – MATILDE DOS SANTOS AYRES. 930/2010 – JORGE LUIZ DE BARROS 944/2010 – MARIA PEREIRA DA SILVA NUNES.

**COMPAREÇA O REQUERENTE P/ ESCLARECIMENTO.**

9218/2009 – ANISTERLINO GONÇALVES BISPO FILHO. 738/2010 – DANUBIO FERREIRA DA SILVA. 866/2010 – MARCELO GODINHO LOURENÇO.

**CERTIFIQUE-SE.**

7479/2008 CAB. 6652/2004 – PETIÇÃO 609/2010 – FELIPE ARARIPE G. TORRES. 784/2010 – PAULO LAURO DA COSTA. 835/2010 – SERGIO FELIX PAULI. 923/2010 – LUIS FERNANDO BANDEIRA BEREIA.

**COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

881/2010 – DEOCLECIO ANTONIO DA SILVA. 882/2010 – JOSE RAIMUNDO BARBOSA VICENTE.

**MARA LUCIA LARA FERNANDES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/02/2010 À 05/01/ 2010.**

**INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 03, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO**  
**JURIDICA APRESENTADA AS FLS 19.**

459/2010 – MARCOS JOSE VIDAL.

**DEFIRO O PEDIDO.**

922/2004 – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC BERTIOGA.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## Atos do Diretor de Abastecimento 28/12/09 a 05/02/10

0030/09	Djhan Carlos Nunes Bastos	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
0651/09	Valmir do Nascimento Ferreira	Indeferido
10265/09	RMRF Comercio de Beb e A. Ltda	Deferido.
10287/09	Francisco das Chagas Fernandes	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
1644/04	Leia Silva Brigido	Deferido
2879/06	Edmilson Rodrigues de Souza	INDEFERIDO.
3434/03	Maria Simone da Silva	Deferido folhas 47.
4341/09	Sergio Fonseca	Sim como requer, pagar as devidas taxas
4511/09	Antonio Marcos da Silva M.	Deferido
4678/09	Rogério Carlos S G da Costa	Indeferido
5560/09	Francisco Rodrigues Fernandes	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5724/09	Mauro Oliveira de Araújo	Indeferido .
6564/09	Raimunda Lima Lira	Indeferido
6728/09	Marliete Maria de Mendonça	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6779/09	Maria dos Santos	Deferido
7141/09	Pedro Bispo dos Santos	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
7292/07	Marco Antonio Quirino de Mello	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
7584/09	Sergio Luis Batista N.	Indeferido
7683/09	Renato Cortez dos Santos	Indeferido
7752/09	Maria Franco de Farias	Sim como requer, pagar a devida taxas.
7965/09	Wagner Marques	INDEFERIDO
8066/09	Francisco Fernando de Souza	Sim como requer pagar as devidas taxas.
8071/09	Maria Gonçalves de Oliveira	Indeferido
8072/09	Raquel Angélica Gerez	Indeferido
8135/09	Pedro José da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
8474/09	Edna Paula da Silva	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
8541/09	Jucileide Henrique da Silva	Indeferido
8541/09	Jucileide Henrique da Silva	Indeferido
8752/09	Gileno José da Silva Oliveira	Indeferido
8867/09	Francisco Ramos Machado	Sim como requer, pagar a devida taxa.
9171/09	Marta Roque Fernandes Nakasone	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
9923/09	Maria aparecida Alves	Sim como requer, pagar a devida taxa.
9948/09	Edjania Soares Santos de Souza	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
Pet. 0002/10	Alexandre de Lima Ricardo	Sim como requer.
Pet. 0017/10	Mario Jorge N.B. da Silva	Deferido
Pet. 0022/10	Ailton Dias de Souza	Deferido.
Pet. 0035/10	Francisco Evandro Teixeira Moura	Indeferido
Pet. 0044/10	Maria Madalena Lopes Borges	Deferido
Pet. 0070/10	Cleonice Maria Romão	Indeferido
Pet. 0134/09	Sandro João da Silva	Deferido
Pet. 3699/09	Raimundo Railson Neto	Deferido



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Pet. 3822/09	Maria Suzana Calixto	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
Pet. 3926/09	Kleber Simões de Oliveira	Deferido
Pet. 4003/090	Kamio Y Sorveteria Ltda ME	Deferido
Pet. 4104/09	Antonio Carlos Borges	Indeferido.
Pet. 4116/09	Edson Henrique de Santana Junior	Deferido
Pet. 4118/09	Edson Henrique de Santana	Deferido
Pet. 4126/09	Ana Rejane Ferreira	Sim como requer, pagar as devidas taxas.
Pet. 4126/09	Ana Rejane Ferreira	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 4191/09	Maria Aparecida dos S. Torres	Deferido.
Pet. 4244/09	Sidlei Conceição Siqueira	Indeferido
Pet. 4278/09	Marcondes Ferreira Lima	Deferido
Pet. 4331/09	Alexandre Henrique Santoro	Deferido
Pet. 4382/09	Ednalva Oliveira dos Santos	Deferido
Pet. 4408/09	Cícero Inácio dos Santos	Deferido
Pet. 4424/09	José Sebastião Ferreira	Deferido.
Pet. 4426/09	Raimundo Donato Pereira	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4439/09	Maria Francineide X Liberato	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4440/09	Iolanda Xavier Liberato	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4442/09	Daniel Rodrigo Horvatti	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4463/09	Wilson Roberto Zafalan	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4465/09	Luiz Alberto da Silva	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4468/09	João Ramos	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4477/09	Zanete Nogueira dos Santos	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4485/09	Maria Antonia das D. Novaes	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4499/09	Flaminio Boscolo Fernandes	Deferido em local e horário determinado pela SFIC.
Pet. 4502/09	Mauricio Vale de M Rego	Indeferido
Pet. 4504/09	Maria Rozenilda Silva	Indeferido.
Pet. 4522/09	Marival Domingos S Novaes	Deferido

Gilberto Alves de Godoy  
Diretor de Abastecimento



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 1495, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

### ***Cria o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos direitos sociais à educação, à saúde, à segurança, à proteção à maternidade e à infância, e o artigo 227 relativo ao dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu artigo 7º, que dispõe sobre a criança e o adolescente terem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do artigo 260 da Constituição do Estado, que dispõe sobre o desenvolvimento de políticas e programas de proteção à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a redução da mortalidade infantil é meta prioritária do plano do atual Governo e que todos os manuais e documentos publicados pelo Ministério da Saúde usam o termo Comitê,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado e vinculado à Secretaria de Saúde de Bertioga o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, incumbida de promover a avaliação da evitabilidade dos óbitos maternos e de crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano, cujos pais ou responsáveis residam no Município de Bertioga, a qual reger-se-á pelos termos deste Decreto e demais disposições aplicáveis:

### **Art. 2º** Compete ao Comitê:

I – avaliar a evitabilidade de óbitos de crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e de mulheres de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

II – elaborar a ficha de investigação de óbito com a avaliação da assistência ao pré-natal, ao parto, ao recém nascido e ao puerpério;

III – promover debates sobre o tema, fixando as prioridades de estudo e de trabalho, visando o aprimoramento da assistência à saúde Materno-Infantil no Município de Bertioga;

IV – orientar o desenvolvimento de trabalhos de prevenção da mortalidade Materno-Infantil, junto às instituições de saúde, públicas ou privadas, do Município de Bertioga;

V – assessorar a Secretaria de Saúde e aos demais órgãos municipais, em assuntos relativos à prevenção da mortalidade Materno-Infantil;

VI – encaminhar as conclusões e sugestões dos responsáveis pelos serviços de saúde à comunidade organizada, à comissão de ética dos serviços de saúde e ao Conselho Regional de Medicina.

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes da Prefeitura e por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

**§ 1º** A Prefeitura será representada pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Médico Pediatra;

II – 01 (um) Médico Ginecologista;

III – 02 (dois) Enfermeiros;

IV – 01 (um) Auxiliar de Enfermagem;

V – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**§ 2º** O representante do CMS que será indicado em reunião ordinária do citado conselho.

**§ 3º** A composição do Comitê será feita através de ato normativo do Sr. Prefeito, respeitada a origem das indicações.

**§ 4º** O presidente do Comitê será indicado pelo Secretário de Saúde dentre os representantes da Prefeitura.

**§ 5º** Pela atividade exercida no Comitê os membros suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 4º** O Comitê se reunirá mensalmente, ou sempre que necessário, a critério do Presidente, ocasião em que serão analisados os dados obtidos das Declarações de Óbitos, Autorização de Internação Hospitalar, Prontuários Hospitalares e Ambulatoriais, Fichas de Investigação de Óbitos, esclarecimentos da equipe de saúde em visitas domiciliares com familiares ou responsáveis pelo óbito e resultado de necropsia.

**Parágrafo único.** O Comitê poderá convidar representantes de demais instituições públicas ou privadas para participarem de suas reuniões.

**Art. 5º** O Prefeito poderá, mediante solicitação do Comitê, designar servidores para a implantação do programa de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n. 792, de 07 de julho de 2003.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2010. (PA n. 2331/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.496, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto Municipal n. 1.477, de 22 de dezembro de 2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o referido artigo 2º do Decreto Municipal n. 1.477, de 22 de dezembro de 2009 comporta interpretação divergente dos membros do Conselho Municipal de Saúde com relação aos eleitos na Conferência Municipal de Saúde realizada em 21/08/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato se dá nova redação ao art. 2º do Decreto Municipal n. 1.477, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que tange aos conselheiros eleitos pela Conferência Municipal de Saúde, ao dia 21 de agosto de 2009, revogando as disposições em contrário. (NR)*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 1.497, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera os parágrafos §§ 1º, 2º e 8º do art. 6º do Decreto n. 1.471, de 11 de dezembro de 2009 e estabelece dias dos sorteios.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** ser necessário ajuste no Decreto nº. 1.471, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da campanha "IPTU em dia dá prêmios", bem como a necessidade de se estabelecer os dias dos sorteios,

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este ato altera os parágrafos §§ 1º, 2º e 8º do art. 6º do Decreto n. 1.471, de 11 de dezembro de 2009, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 6º (...)**

**§ 1º** Na extração dos dias 08/05/2010 (aniversário da cidade) e 31/07/2010, serão sorteados os seguintes prêmios: (NR)

*I – 1º prêmio – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*

*II – 2º, 3º prêmios – R\$ 1.000,00 (um mil reais); (NR)*

*III – 4º, 5º, 6º prêmios – R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR)*

*IV – 7º prêmio – R\$ 300,00 (trezentos reais); (NR)*

*V – 8º prêmio – R\$ 200,00 (duzentos reais); (NR)*

*VI – 9º e 10º prêmios – R\$ 100,00 (cem reais). (NR)*

**§ 2º (...)**

*I – 1º prêmio – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);*

*II – 2º prêmio – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*

*III – 3º, 4º, 5º e 6º prêmios – R\$ 1.000,00 (um mil reais); (NR)*

*IV – 7º, 8º e 9º prêmios – R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR)*

*V – 10º prêmio – R\$ 300,00 (trezentos reais); (NR)*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 8º Se o número apurado estiver inadimplente, escolhe-se o número sucessivo até conseguir um que esteja adimplente, como no exemplo a seguir:

Loteria Federal Teórico	
1º prêmio	67891
2º prêmio	38896
3º prêmio	66298
4º prêmio	31533
5º prêmio	51478

### Apuração do número válido:

N1	67891	N6	19876
N2	<b>38896</b>	N7	69883
N3	66298	N8	89266
N4	31533	N9	33513
N5	51478	N10	87415
N1 não é válido	<b>67891</b>	Acima de <b>50.244 (NR)</b>	
N2 é válido	<b>38896</b>	é valido	

### Apuração do IPTU EM DIA:

	Valor do prêmio	Nº do sorteio	
Prêmio 1	R\$ 300,00	38896	1º número válido
Prêmio 2	R\$ 200,00	43886	Soma 4990 ao anterior
Prêmio 3	R\$ 100,00	48876	Soma 4990 ao anterior
Prêmio 4	R\$ 100,00	3622	Soma 4990 ao anterior e Subtração de 50.244 (NR)

**Para o prêmio 1** – Verifica-se se o 38896 está adimplente.

Se estiver ganhou R\$ 300,00.

Se não estiver, verifica-se o 38897 e assim por diante até encontrar o adimplente.

**Para o prêmio 2** – Verifica-se se o 741 está adimplente.

Repete-se o procedimento do prêmio 1.

Assim por diante até o prêmio 4.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

*Observações: Na extração dos dias 08/05/2010 e 31/07/2010, serão sorteados os seguintes prêmios: 1º prêmio de R\$ 5.000,00; 2º e 3º prêmios de R\$ 1.000,00; 4º, 5º e 6º prêmio R\$ 500,00; 7º prêmio de R\$ 300,00; 8º prêmio de R\$ 200,00; 9º e 10º prêmio de R\$ 100,00. Na extração de Natal do dia 22/12/2010, serão sorteados os seguintes prêmios: 1º prêmio de R\$ 10.000,00; 2º prêmio de R\$ 5.000,00; 3º, 4º, 5º e 6º prêmios de R\$ 1.000,00; 7º, 8º e 9º prêmios de R\$ 500,00; 10º prêmio de R\$ 100,00; (NR)”*

**Art. 2º** A planilha anexa faz parte integrante deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010. (PA n. 7266/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera a pedido Cláudia Ramos Ribeiro do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Diretoria – AD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o pedido formulado pela Sra. Cláudia Ramos Ribeiro através do Processo Administrativo n. 860/2010 consoante ao artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2010, **CLÁUDIA RAMOS RIBEIRO**, Registro Funcional n. 3738, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2010. (PA n. 860/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

Revoga cessão do servidor Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho cedido à Organização Social de Saúde – Fundação ABC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 855/09, alterada pela Lei Municipal n. 863/09, bem como as regras constantes no Decreto n. 1.446/09;

**CONSIDERANDO** o noticiado pela Organização Social de Saúde – Fundação ABC à fls. 04/09 e 96/111 dos autos do Processo Administrativo n. 022/2010, bem como que os atos comissivos e omissivos do servidor estão sendo apurados nos regulares processos administrativos que apuram eventuais infrações funcionais;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão vigente, a Portaria n. 452, de 05 de novembro de 2009 e as decisões contidas nos autos do Processo Administrativo supracitado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir desta data, a cessão do servidor, **DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 2241, cedido à Organização Social de Saúde – Fundação ABC, através da Portaria n. 452, de 05 de novembro de 2009.

**Parágrafo único.** O servidor retornará à execução dos serviços junto à Secretaria de Saúde – SS ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a alínea “i” do inciso II do art. 1º da Portaria n. 452, de 05 de novembro de 2009.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2010. (PA n. 22/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Clóvis Rasteli Junior.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e o cumprimento do Decreto 1378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de dezembro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **CLÓVIS RASTELI JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1956, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010. (PA n. 2948/07)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera a pedido Gustavo Ramos Melo do cargo em comissão de Chefe de Gabinete – CG e de Secretário Interino de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o pedido formulado pelo Sr. Gustavo Ramos Melo consoante ao artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2010, **GUSTAVO RAMOS MELO**, Registro Funcional n. 3083, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – CG e de SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SH**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 015, de 02 de janeiro de 2009.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia membros da Comissão Médica Especial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear membros da Comissão Médica Especial com a finalidade de avaliar com maior propriedade os servidores que sofrem de doenças psíquicas;

**CONSIDERANDO** que o serviço de medicina do trabalho dos servidores públicos municipais não conta com equipe multidisciplinar especializada a estes casos não tão raros nos tempos atuais;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de comissão representa maior segurança à saúde dos servidores e à Administração também ao se evitar eventuais afastamentos indevidos;

**CONSIDERANDO** que a referida comissão também deverá dar subsídios técnicos a COPIAS que se depara com servidores que podem ter cometido faltas funcionais por problemas como intolerância, transtorno do humor por eles não conhecidos como doença.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO MÉDICA ESPECIAL**:

I – ANA RITA DA SILVA SANTOS, Psiquiatra – Reg. 1456.

II – ELISABETH DOTTI CONSOLO, Clínica Geral – Reg. 2244.

III – ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA, Clínico Geral – Reg. 2650.

IV – CELINA DARIA FUCHS, Psicóloga – Reg. 075.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de serviço que será mensal, sobre o vencimento básico do cargo de cada servidor, na forma do artigo 1º, VI, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002, conforme parágrafos adiante aduzidos.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**§ 1º** Aos membros descritos nos incisos II e III do artigo 1º será concedida gratificação de 27,50% (vinte e sete inteiros cinquenta centésimos por cento) sobre o vencimento básico do cargo de cada servidor.

**§ 2º** Ao membro do inciso I do artigo 1º será concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor.

**§ 3º** Ao membro do inciso IV do artigo 1º será concedida gratificação de 20,70% (vinte inteiros e setenta centésimos por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor.

**Art. 3º** A comissão médica especial atuará com as seguintes atribuições:

I – complementar e suplementar o serviço de medicina do trabalho dos servidores públicos municipais que afastados por problemas psíquicos ou que venham a se afastar por problemas psíquicos.

II - dar subsídios técnicos quando solicitada pela COPIAS a fim de emitir parecer conclusivo sobre imputabilidade ou semi-imputabilidade ou inimputabilidade de infração funcional praticada por servidor.

**Art. 4º** A comissão médica especial está subordinada a Secretaria de Administração e Finanças – SA somente quando da realização do exercício do labor na comissão que ora se nomeia.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010. (PA n. 7884/2006)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera Carmen Lucia Carvalho Luiz da função de confiança de Chefe de Seção de Administração - SEAN.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ**, Administradora, Registro Funcional n. 231, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAN**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera a pedido Elizabete Gonçalves de Aguiar da função de confiança de Secretária de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, **ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR**, Odontóloga, Registro Funcional n. 206, da função de confiança de **SECRETÁRIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia Elizabete Gonçalves de Aguiar para a função de confiança de Diretora de promoção Social – DPS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR**, Odontóloga, Registro Funcional n. 206, para a função de confiança de **DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL – DPS**, órgão subordinado à Secretaria de Ação Social – SO, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera Manoel Prieto Alvarez do cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MANOEL PRIETO ALVAREZ**, Registro Funcional n. 3088, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – SM**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia Nelson Fernandes Filho para o cargo  
em comissão de Chefe de Setor de  
Atendimento Social à População - SESAP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2010, **NELSON FERNADES FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.073.583 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 800.144.298-53, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL À POULAÇÃO - SESAP**, órgão subordinado à Secretaria de Ação Social – SO, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera Macário Antunes Quirino da função de confiança de Chefe de Seção de Ambulatório - SEEF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, Motorista, Registro Funcional n. 1122, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE AMBULATÓRIO – SEEF**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia Manoel Prieto Alvarez para o cargo em  
comissão de Secretário de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 08 de fevereiro de 2010, **MANOEL PRIETO ALVAREZ**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.252.501 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 037.315.728-26, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE – SS**, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Transfere Ronaldo José de Oliveira do cargo em  
comissão de Chefe de Seção de Resíduos Sólidos – SERS  
para o cargo em comissão de Chefe de Seção de  
Administração – SEAN.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir desta data, **RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 3089, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Resíduos Sólidos – SERS para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAN**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Transfere Julio de Souza Neto do cargo em comissão de  
Chefe de Setor de Cemitério – SETCE para o cargo em  
comissão de Chefe de Seção de Ambulatório – SEEF.

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JULIO DE SOUZA NETO**, Registro Funcional n. 3104, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Cemitério – SETCE para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE AMBULATÓRIO – SEEF**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Transfere Luiza Yasuko Brotto do cargo em  
comissão de Diretora de Promoção Social – DPS  
para o cargo em comissão de Assessora de  
Gabinete do Prefeito – AG.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir desta data, **LUIZA YASUKO BROTTTO**, Registro Funcional n. 3109, do cargo em comissão de Diretora de Promoção Social – DPS para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO – AG**, com vencimentos CCII, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 38, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Transfere Vanuzia Teixeira de Souza Batista do  
cargo em comissão de Assessora de  
Comunicação – AC para o cargo em comissão de  
Assessora de Comissões e Conselhos – CC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir desta data, **VANUZIA TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA**, Registro Funcional n. 3097, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação – AC para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMISSÕES E CONSELHOS - CC**, com vencimentos CCC-I, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 39, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia Teresa Cristina Pinho Favaretto para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Avaliação e Controle – SEAC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **TERESA CRISTINA PINHO FAVARETTO**, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.641.050.2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 000.279.348-29, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - SEAC**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 40, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia Mônica Maria Pinheiro Santana de  
Jesus para o cargo em comissão de Assessora  
de Gabinete de Diretoria – AD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MÔNICA MARIA PINHEIRO SANTANA DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 41.833.424-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 363.210.938-90, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia Marcos Ferreira de Oliveira para o cargo  
em comissão de Assessor de Gabinete de  
Secretaria – AS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.981.579-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 166.950.848-07, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N° 1.498, de 05 de fevereiro de 2010.**

Revoga o Decreto n. 888, de 15 de abril de 2004, que permitiu o uso de área pública à Associação Comunitária Riviera - ACR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 93, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a administração dos bens municipais, em cuja categoria enquadra-se a área cedida à Permissionária,

**CONSIDERANDO** que o descumprimento dos prazos fixados § 1º, da Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso anexo ao Decreto n° 888/2004 (art. 3º), violou o interesse público que permeou a permissão de uso, afastando por completo do escopo da permissão,

**CONSIDERANDO** que a utilização da área institucional diretamente pelo Poder Público atenderá o interesse público e anseios da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato fica revogado o Decreto Municipal n. 888, de 15 de abril de 2004, que permitiu o uso de área pública à Associação Comunitária Riviera - ACR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2010. (PA n. 6494/01)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**